

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Protocolo: 1108/Leg Data: 24.08.2015 Hora: 12h 57min

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 085/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 086/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 68.196,93 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**”.
2. Esta suplementação visa alocar recursos, exclusivamente em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, aprovada nos termos da Ata n.º 128/2015, de 8 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, que segue, em anexo, com as devidas justificativas.
3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar superávits financeiros vinculados, respectivamente, aos seguintes Programas:
 - 3.1) PSF Estado - 4090, repassado a Conta n.º 041228140-5, Agência 0430 – BANRISUL;
 - 3.2) UPA – Estado - 4294, repassado a Conta n.º 041185530-0, Agência 0430 – BANRISUL; e
 - 3.3) Pro Saúde Capital - 4930, repassado a Conta n.º 624007-0, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
5. Seguem, em anexo, os extratos para melhor análise.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei N.º 085/2015.

Protocolo: 1108/Leg
Data: 24.08.2015
Hora: 12h 57min

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 68.196,93.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 68.196,93** (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais, noventa e três centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030105923.092 – Ampliar o número de UBS que realizam teste rápido para HIV/AIDS e DSTs

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (7329)

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estado

VALOR: R\$ 50.000,00

1030205323.004 – Manutenção da obra da Unidade de Pronto Atendimento

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7330)

Fonte de Recurso: 4294 Construção UPA - Estado

VALOR: R\$ 3.493,24

1030205163.085 – Pró Saúde (Capital)

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (7331)

Fonte de Recurso: 4930 Incentivo Implantação e ou Org.de Policlínicas Específicas

VALOR: R\$ 14.703,69

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao Programa PSF Estado - 4090, repassado a Conta n.º 041228140-5, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 50.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa UPA – Estado - 4294, repassado a Conta n.º 041185530-0, Agência 0430 – BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 3.493,24

Superávit financeiro vinculado ao Programa Pro Saúde Capital - 4930, repassado a Conta n.º 624007-0, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 14.703,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.